



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 4.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
26/12/2008 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999.

**CONSIDERANDO** que a festa de Natal é costumeiramente comemorada pela coletividade local de forma religiosa e solene junto com seus familiares;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo vai possibilitar o deslocamento para aqueles servidores que assim o desejarem até outras cidades

**CONSIDERANDO** que o interesse comum pode ser resguardado através da modificação do horário de expediente, concedendo liberação de expediente intermediário à data de caráter significativo.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais no dia 26 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** Excetua-se da determinação, os serviços de atendimento de urgência/plantão, na Unidade de Saúde de Quintão..

**Art. 2.º** O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo, deverá ser compensado, obrigatoriamente, por todos os servidores municipais, nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10 de dezembro de 2008, das 17h às 18h.

**§ 1.º** Para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Educação e Saúde, o expediente das 17h às 18h será interno.

**§ 2.º** Para as Secretarias de Agricultura, Obras e Unidades de Saúde, em razão de serem setores de execução, o expediente das 17h às 18h será normal com atendimento ao público.

**Art. 3.º** Fica determinado às chefias de cada órgão municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto, especificadamente nas suas disposições.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), 18 de novembro de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TATIANA MATTE DE AZEVEDO  
Secretária de Administração